



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

DEFERIDO
Em: 20.10.2023

Presidente

Indicação nº 188 /2023

Indico à mesa diretora na forma Regimental, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr.º Prefeito Renato Cozzolino Harb, com cópia às Secretarias de Governo, Educação, Planejamento e Orçamento, Administração e Controle Interno, para que seja feito a equiparação salarial dos diretores e adjuntos de todas as instituições de ensino no município de Magé/RJ.

Sala de sessões, 14 de junho de 2023.

Leonardo Freitas Bittencourt

Vereador

Leo Freitas
Vereador

Justificativa:

A equiparação salarial é devida e justa quando identificada a idêntica função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade, entre os diretores das instituições de ensino no Município de Magé.